ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO AÇÕES MATERIAIS PREVISTAS NA ALÍNEA a) DO PONTO 3 DO AVISO



	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de Avaliação	Ponderação, Tipologia de operação		
Eficácia	a) Contributo para os indicadores definidos para a Prioridade de Investimento	Será avaliado o contributo da operação para o indicador de realização definido para a Prioridade de Investimento: - Extensão da faixa costeira intervencionada, em zonas de risco, para proteção de pessoas e bens.	Extensão de Costa Intervencionada em zonas de risco, para proteção de pessoas e bens: • > 1 km = 5 pontos • entre 500 m e 1 Km = 3 pontos; • < 500 m = 1 ponto	i)	i) iii) vi)	
ção à Estratégia Setorial	b) Contributo da operação para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial (Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas; Estratégia Nacional para a Gestão Integrada das Zonas Costeiras; Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral; Planos de Ordenamento da Orla Costeira ou Programas da Orla Costeira; Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020; Plano Estratégico Nacional de Segurança Marítima 2014-2020)	Será avaliada a intensidade do contributo da operação para o cumprimento dos objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial que as enquadram. A pontuação será atribuída em função do número de Estratégias/Programas/Planos que a operação demonstra contributo para o cumprimento das metas/objetivos/prioridades previstas nos respetivos instrumentos.	Grau de contributo: • Contribui para o cumprimento de mais de 3 Estratégias/Programas/Planos corresponde a uma pontuação de 5 pontos; • Contribui para o cumprimento de 2 ou 3 Estratégias/Programas/Plano corresponde a uma pontuação de 3 pontos; • Contribui para o cumprimento de 1 Estratégias/Programas/Plano corresponde a uma pontuação de 1 ponto	20		
Adequaç		Será avaliado o grau de prioridade da intervenção, em função do risco de erosão relacionado com a presença de pessoas e bens, de acordo com as áreas de vulnerabilidade identificadas nos Planos ou outros Programas enquadradores.	Grau de prioridade de intervenção em função do risco de erosão: • Prioridade elevada (tendência erosiva muito elevada e presença de pessoas e bens) corresponde a 5 pontos; • Prioridade Média (tendência erosiva média e presença de pessoas e bens) corresponde a 3 pontos; • Prioridade Baixa (tendência erosiva baixa e presença de pessoas e bens) corresponde a 0 pontos.	20		
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	d) Carater estrutural da intervenção e impacte sistemico na minimização do risco	Será avaliado o carácter estrutural da intervenção e impacte sistémico na redução da erosão costeira, em função da magnitude de sedimentos a movimentar, numa perpetiva da maior durabilidade dos efeitos da intervenção por via de uma gestão integrada e racional de sedimentos e numa abordagem de intervenção resiliente ¹	Magnitude dos sedimentos a movimentar: • superior a 5 Mm3 até 10 Mm3 = 5 pontos até 5 Mm3 = 3 pontos • Não contribui para a reposição do ciclo sedimentar = 0 pontos	-	20	-
	f) Caráter estrutural da intervenção para a melhoria da estabilidade fisiográfica do troço costeiro	Será avaliado o caráter estrutural da intervenção para minimização do risco em sistemas costeiros naturais: arribas, sistemas dunares, sistemas estuarinos, lagoas costeiras; em sistemas costeiros vulneráveis a galgamentos e inundações oceânicas e em estruturas de proteção costeira.	Caráter estrutural: • Muito Relevante = 5 pontos • Relevante = 3 pontos • Não apresenta relevância = 0 ponto	20	-	20
			g1) Caráter inovador: • São utilizadas novas metodologias e tecnologias face aos standards e as mesmas são fundamentadamente adequadas face aos resultados pretendidos: 5 pontos • São utilizadas novas metodologias e tecnologias face aos standards mas não existe fundamentação ou a mesma é insuficiente para demonstrar a sua adequação aos resultados pretendidos: 0 pontos	4		
	g) Carácter inovador e de adequação das metodologias e tecnologias utilizadas para serem atingidos os melhores resultados e o potencial de replicabilidade de novas abordagens para redução da erosão costeira	Será avaliado o grau de inovação em termos de metodologias e tecnologias das ações para a redução da erosão face aos standards e se as mesmas são fundamentadamente adequadas face aos resultados pretendidos. Será também avaliado o potencial de replicabilidade dessas novas abordagens em outras situações idênticas e claramente identificadas.	g2) Adequação das metodologias e tecnologias aos resultados que se pretendem atingir: • são fundamentadamente adequadas face aos resultados pretendidos: 5 pontos • não existe fundamentação ou a mesma é insuficiente para demonstrar a sua adequação aos resultados pretendidos: 0 pontos	3		

ANEXO II - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO AÇÕES MATERIAIS PREVISTAS NA ALÍNEA a) DO PONTO 3 DO AVISO



	Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de Avaliação	Ponderação, Tipologia de operação		
			g3) Capacidade de replicabilidade em outras situações idênticas e claramente identificadas: • Sim: 5 pontos • Não: 0 pontos	i) iii) vi)		
Abordagem Integrada		Será avaliada a complementaridade da operação com outras ações financiadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e/ou comunitários, introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações.	 Ação complementar de outras ações realizadas anteriormente, com financiamento nacional ou comunitário, que amplie os seus efeitos e resultados: 5 pontos Não se verifica complementaridade com outras ações realizadas anteriormente, com financiamento nacional ou comunitário, pelo facto de não contribuir para a ampliação dos seus efeitos e resultados: 0 pontos 	10		

COEFICIENTE DE MAJORAÇÃO

As operações serão majoradas com um coeficiente de 1,05 sobre a pontuação final se reunirem o seguinte requisito:

• Operação com enquadramento em ações integradas de requalificação ambiental

Intervenções resilientes – intervenções que considerem o funcionamento das zonas costeiras como sistemas sócio-ecológicos sujeitos a múltiplas pressões e perturbações, que tenham como objetivo a proteção e conservação da linha de costa, contribuindo para reposição do equilíbrio na dinâmica sedimentar ao longo da costa, antecipando riscos e cenários potenciados pelas alterações climáticas, promovendo as medidas de adaptação necessárias, a curto e longo prazo, o que implica envolver as ristituições envolvidas na gestão do litoral.

² Intervenções eficientes – intervenções em zonas prioritárias identificadas em instrumentos de planeamento, avaliando os riscos de forma sistémica, antecipando respostas e ponderando a experiência anterior acumulada; as tipologias de ação (proteção e preservação da linha de costa) a apoiar devem ser avaliadas com base em critérios de custo-benefício, podendo implicar opções alternativas como o recuo planeado;